

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER CEE/CEP N. 211 /2019**I - HISTÓRICO**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento/SED, com CNPJ: 21.652.711/0001-10 situado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2/06;
- Plano de Curso, fls. 06/46 e 206/250;
- Declaração de que há corpo docente para ministrar o curso, fl. 47;
- CNPJ, fl. 48 e 175 e 162
- Lei de autorização de cessão de uso de solo, fl.49;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 50/52 e 164/166;
- Numeração predial, fl. 53 e 173;
- Segunda via de débitos, fl. 54 e 174;
- Termo de cessão de uso de área publica /2013, fls. 55/58;
- Uso de solo aprovação de projeto, fls. 59/60
- CNPJ da SED fl. 6;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Memorial descritivo do corpo de bombeiros, fls. 62/64 e 176/178;
- Quadro de ocupação de salas, fls. 65/66 e 179/180;
- Planta baixa do prédio, fls.67/70 e 181/184;
- Declaração de compromisso em inserir dados da proposta pedagógica junto ao SISTEC, fl.71 e 185;
- RG fl. 72 e 186
- Regimento Escolar, fls. 73/104
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 105/160;
- Declaração do Mantenedor Consignando-se que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 161;
- Lei que autoriza a cessão de uso do governo do estado de Goiás e da outras providencias, fl. 163;
- Lei de cessão uso de área publica/2013, fls. 167/176;
- Uso de solo aprovação de projeto, fls. 177/172;
- Pré – Análise Processual, Diligência nº 30/2018 e e-mail, 189/191;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 192;
- Diário oficial, fl.193;
- Justificativa da diligencia, fl. 194; protocolo do corpo de bombeiros, fls. 194/196
- Pré – Análise Processual, despacho nº 29/2018, fls.197/199;
- ITEGOS e contatos e cargos e seus ocupantes, fls. 200/201;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Resolução CEE nº 42/2014 de credenciamento e renovação de autorização do curso técnico em Segurança do Trabalho, fl.202;
- Ofício nº 1945/2019 de encaminhamento dos alvarás e solicitação ampliação de vagas, fl. 203;
- Decisão liminar, fls. 204/205;
- Cargos e seus ocupantes, fl. 206;
- Termo de compromisso, fls. 207/208;
- Relatório da comissão de especialistas, fls. 251/262.

II – ANÁLISE

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira foi credenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 42/2014, com vigência até 31/12/2017.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Marcus Vinícius Silva Cavalcanti e Terezinha de Jesus Araújo Castro, que emitiram nota 3,6.

a) Dos Alvarás

- Numeração Predial, fl. 53 e 173;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fls. 192/193;
- Memorial descritivo do Corpo de Bombeiros, fls. 62/64 e 176/178.

b) Da Estrutura Física

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

O ITEGO Sebastião Siqueira, conta com uma biblioteca, uma lanchonete, treze salas de aula, uma sala de professor, uma sala extraclasse para os alunos, cinco banheiros, um espaço para convivência, um laboratório de Informática.

Segundo a Comissão de Especialistas os banheiros são distribuídos assim banheiros coletivos, masculino e feminino com capacidade para quatro pessoas, um banheiro para PCD, sem distinção de sexo amplo e um banheiro masculino e outro feminino para funcionários todos bem limpos.

c) Estrutura Tecnológica

A Unidade Escolar possui nove televisores, sete datashow, quatro lousas digitais, quatro multimídias e três laboratórios de informática.

d) Do laboratório específico

A Instituição apresentou laboratório de Técnico em Segurança do Trabalho na fl. 241, com uma listagem de materiais e equipamentos de Segurança.

Porém a Comissão de Especialistas informa nos autos na fl. 253 onde trata de laboratórios a denominação esta somente como equipamentos de proteção com 60 m², consta armários com vários equipamentos de proteção individual – EPI, e as condições de acessibilidade e suficiente.

e) Do Laboratório de informática:

A Instituição conta com três laboratórios de Informática no laboratório 1- constam vinte e dois computadores, no laboratório 2- constam 40 computadores e no laboratório 3 - constam 45 computadores.

f) Da Biblioteca e Acervo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

A Instituição tem espaços destinados para biblioteca, com acervo total 450 livros.

Segundo a Comissão de Especialistas ao fazer uma verificação aleatória por amostragem, de cinco volumes solicitados, só foram apresentados 1 e comprovado 1 empréstimo. Isto significa que 60% da amostra não constava na biblioteca.

g) Do corpo técnico e docente

Consta nos autos na fl. 44 a nominata dos docentes que é composta por seis professores que atuam conforme área de sua formação.

Porém a Comissão de Especialistas cita nos autos e que o ITEGO está sem Direção.

h) Dos Requisitos de acesso

A idade mínima para o ingresso no Curso será de 18 (dezoito anos) completos no ato da matrícula, deverá esta cursando a terceira serie do Ensino Médio ou equivalente e por meio de processo seletivo.

i) Dos objetivos

O Curso tem como objetivo desenvolver habilidades profissionais, nos termos da legislação vigente no âmbito dos setores produtivos e de serviços, públicos e privado para desempenhar atividades técnicas de prevenção de acidentes do trabalho, neles inclusos as doenças profissionais e do trabalho, através de ações e programas específicos.

j) Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão aponta que o Técnico em Segurança do Trabalho deve ser um profissional com sólida base de conhecimento,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

capacidade gerencial, competências e habilidades. Este profissional deve estar capacitado para desenvolver ações de educação dos trabalhadores, no sentido de promover atividades conscientes para o trabalho seguro, durante a realização de suas tarefas. Para tanto precisa analisar as condições de trabalho, planejar e elaborar normas e instruções de trabalho, reforçar comportamentos seguros, resolver auditorias e implementar ações preventivas e corretivas, que visam ou minimizam os riscos de acidentes nos locais de trabalho.

k) Da Organização Curricular

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho oferecido pelo ITEGO Sebastião Siqueira e está estruturado em quatro módulos, contemplando conhecimentos, habilidades, atitudes e bibliografias, básicas e complementares.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Segurança do Trabalho é de 1.216 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 300 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional em Introdução a Segurança e Saúde Ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com 351 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional em Gerenciamento do Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 300 horas teórico-práticas, com terminalidade em Prevenção e Controle de Riscos sendo pré-requisito para o Módulo IV.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- **Módulo IV** – com 265 horas teórico-práticas, com terminalidade em Tecnologias de Prevenção e Combate a Incêndio e Suporte à Vida, com terminalidade em Técnico em Segurança do Trabalho e mais 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso.

Embora não haja previsão de estágio curricular supervisionado o relatório da Comissão de Especialistas informa às fls. 256, que os alunos estão iniciando estágio.

l) Número de Vagas

Consta nos autos no plano de curso na fl. 210 e 224 que a Instituição tem o interesse de ofertar 30 vagas em 03 turmas com total de 90 vagas anuais.

m) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

n) Manifestação da Comissão de Especialista

- A biblioteca da instituição precisa ter um sistema digital de empréstimo.
- Sugeriram que o sistema de gestão da secretaria seja mais atualizado e dinâmico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Sugeriram que os documentos dos colaboradores não fiquem no mesmo espaço dos documentos dos alunos.
- O ITEGO esta sem direção.

o) Manifestação da Direção da Unidade Escolar

A Instituição não apresentou nenhuma manifestação em relação ao relatório da Comissão de Especialista. Mas, a Resolução CEE/CP N. 4 de 2015, no seu art. 60 e § 6º, estabelece que o processo segue com sua tramitação se a instituição não prestar nenhuma manifestação no prazo de 10 dias após o recebimento do Relatório da Comissão.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a Autorização até 31/12/2023** o Curso Técnico em Segurança do Trabalho oferecido pelo Instituto **Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o com CNPJ: 21.652.711/0001-10, situado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450 Setor Parque Amazônia, Goiânia/GO, com 90 vagas anuais e que essa sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.216 horas de aulas teórico prática, pertecente ao Eixo Tecnológico Segurança.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000249

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- **Determinar** que a Instituição atenda às recomendações da Comissão Avaliadora.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias de dezembro de 2019.


Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROVA POR <u>unanimidade</u>
EM SESSÃO <u>ordinária</u>
RESOLUÇÃO N. <u>211/2019</u>
EM GOIÂNIA, <u>05</u> de <u>dezembro</u> de <u>2019</u>
PREZIDENTE 